



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8633**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| <b>Dotação</b>            | <b>Natureza</b> | <b>Ficha</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>  |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|---------------|
| 02 12 05 12 361 0007 2271 | 3 1 90 16 00    | 883          | 222          | 700,00        |
| <b>Total:</b>             |                 |              |              | <b>700,00</b> |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| <b>Dotação</b>            | <b>Natureza</b> | <b>Ficha</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>  |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|---------------|
| 02 12 05 12 361 0007 2271 | 3 1 90 11 00    | 881          | 222          | 700,00        |
| <b>Total:</b>             |                 |              |              | <b>700,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 30 de Agosto de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**Conrado Chiaradia Navarro**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo